

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**
§1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021**1. ORIGEM DA DEMANDA:**

1.1 Unidades requisitantes: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

2. PROBLEMA E SOLUÇÃO:**2.1 Problema/demanda identificado(a)**

A Administração Municipal de Trindade do Sul/RS realizará o evento de abertura do Natal 2025, uma celebração cultural e comunitária que irá marcar o início das festividades natalinas no município.

Visando oferecer uma programação voltada ao público infantil e familiar, pretende-se contratar empresa especializada em produção teatral e musical, para a apresentação “Mix Kids”, espetáculo artístico que combina teatro, música, dança e interação com o público, com personagens lúdicos e trilha sonora natalina.

A realização do evento busca promover o acesso à cultura, fortalecer o sentimento de pertencimento da comunidade e estimular o turismo local, em conformidade com as diretrizes da política municipal de cultura.

2.2 Problema/demanda identificado(a) caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares?

Não Sim (*justifique*): A Nova lei de Licitações foi extremamente exigente quanto a questão do planejamento, inclusive tornando-o num princípio legal, pois o legislador entendeu que um dos pontos fundamentais da contratação pública se inicia por seu planejamento, inclusive criando a figura do “Plano de Contratações Anual”. O art. 5º da Lei nº 14.133/2021 elenca os princípios que deverão ser observados quando da sua aplicação. Dentre eles, merece destaque o princípio do planejamento, que traduz a ideia de que uma contratação eficiente não resulta do acaso, fazendo-se necessárias providências e etapas prévias planejadas e bem executadas.

A urgência advém da data de abertura das festividades que será no dia 21 de novembro de 2025.

2.3 Possíveis soluções (*descrever, se possível, pelo menos 3 alternativas disponíveis no mercado*):

Alternativas analisadas:

- Contratação via Dispensa de Licitação: não compatível com os serviços demandados;
- Contratação via Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 – a forma adequada, e com melhor custo-benefício.

2.4 Melhor solução encontrada (*descrição da solução técnica e econômica da escolha, sob a perspectiva do interesse público*):

Contratação via processo licitatório de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021. A solução proposta consiste na contratação de empresa com experiência comprovada em produção teatral e musical, responsável por disponibilizar estrutura cênica completa, equipe artística e técnica, figurinos e demais recursos necessários para a execução da apresentação “Mix Kids”.

2.5 Levantamento de mercado:

2.5.1 Para a obtenção da melhor solução encontrada foram consideradas:

As respectivas normas técnicas aplicáveis ao objeto de contratação.

Contratações similares feitas por outros municípios da região via pesquisa informal.

A existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.





- Pesquisa de alternativas possíveis, disponíveis no mercado, para a solução do problema, sendo realizadas pesquisas na internet e análise de diversas alternativas eventualmente disponíveis que fossem compatíveis com o interesse público.
- Pesquisa de diferentes soluções existentes no mercado e que poderiam vir atender à necessidade levantada, as quais foram descartadas em face da incompatibilidade com a execução pela Administração Pública, especialmente em virtude do alto custo.
- A realização de consulta e/ou audiência pública.
- A realização de diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
- O preço não foi o único requisito considerado, pois foram observados os custos e benefícios durante o ciclo de vida do objeto (melhor relação custo-benefício), resultando na atenção, também à qualidade do serviço.
- O tempo de entrega do produto ou da prestação do serviço, assistência técnica e outros custos indiretos, ponderando a necessidade da continuidade dos serviços públicos em favor da população.
- Os bens são nacionais.
- Os bens são importados.
- É possível aferir a qualidade do(s) serviço(s) mediante apresentação de atestados, amostras, laudos e outros comprovantes, **o que ora se determina** dada a natureza do objeto licitado e a necessidade de incentivo à inovação e a promoção ao desenvolvimento sustentável.
- Os materiais podem ser entregues sob demanda e parceladamente, conforme assim exigir o interesse da administração municipal.
- Foram considerados critérios de sustentabilidade.
- Através da solução apresentada é possível mensurar a execução dos serviços artísticos para fins de controle de qualidade, pagamento e até eventual punição do contratado caso haja inadimplemento ou adimplemento parcial.
- Outros: _____

2.6 Solução(ões) como um todo:

Contratação via processo licitatório de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em produção teatral e musical para a realização de apresentação artística “Mix Kids” no evento de abertura do Natal 2025, que ocorrerá no dia 21 de novembro de 2025, junto a Praça da Matriz de Trindade do Sul/RS. A apresentação artística “Mix Kids” envolve a Magia do Natal com a Caravana Natal Mix e a apresentação Mix Kids Diversão, Patrulha Canina Mix, Disney Mix, entre outros, voltada a crianças de todas as idades.

2.6.1 A solução consta em ata de registro de preços de outro órgão?

Não Não sei Sim (*justifique, inclusive, se há vantagem na adesão, indicando que os valores são compatíveis com aqueles praticados pelo mercado*): Não se aplica

2.6.2 A solução como um todo exige, por parte do contratado, dedicação exclusiva de mão de obra (*ex: empregados do contratado fiquem à disposição, não compartilhamento de empregados com outras atividades, a administração deva fiscalizar os funcionários da contratada, etc.*)?

Não Sim (*justifique*): _____

2.6.3 Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, foram considerados para a definição da solução encontrada?

Sim Não (*justifique*):



**2.7 Resultados pretendidos:**

- Oferecer uma atração cultural de qualidade durante a abertura do Natal 2025;
- Proporcionar entretenimento educativo e inclusivo às crianças e famílias do município;
- Valorizar o Natal como tradição cultural local, fomentando o espírito comunitário;
- Fortalecer a imagem do município como promotor de eventos culturais acessíveis e diversificados.

2.8 É recomendável que o edital preveja a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem ou serviço que se pretende contratar?

Não Sim (*justifique, explicando que tal medida não afetará a competitividade do processo licitatório, muito menos a eficiência do contrato*): Não se aplica

2.9 Considerando a natureza do objeto que se pretende licitar, e considerando que no caso específico a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas podem vir a superar os requisitos mínimos estabelecidos pelo Edital, há relevante interesse público para os fins pretendidos pela Administração, de modo que se recomenda como critério de julgamento o de “técnica e preço”.

Não Sim (*justifique*): Não se aplica

3. DESCRIÇÃO TÉCNICA, QUANTITATIVA E O CUSTO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

3.1. As especificações dos serviços, quantidade estimada e valor estimado são os descritos a seguir:

Item	Descrição serviços	Quant./Unid.	Valor Unitário	Valor total
1	Contratação de empresa com experiência comprovada em produção teatral e musical para a realização de apresentação artística “Mix Kids” no evento de abertura do Natal 2025. A execução do espetáculo deverá ocorrer no dia 21 de novembro de 2025, em espaço aberto, junto à Praça da Matriz em Trindade do Sul/RS, com duração aproximada de 60 minutos, abrangendo: <ul style="list-style-type: none">• Roteiro teatral e musical original;• Elenco caracterizado com personagens temáticos;• Interações lúdicas e coreografias voltadas ao público infantil;• Montagem e desmontagem de cenário e equipamentos. Além do show infantil junto ao palco, os personagens ficarão por no mínimo mais 01h00 tirando fotos e interagindo com as crianças.	01 unidade	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Valor total global de R\$ 15.000,00				

3.2. O valor estimado da presente contratação foi realizado, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, remetendo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, para análise. O valor do item foi cotado por preço unitário.

3.3. Os serviços artísticos, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O prazo da contratação inicia-se na data de assinatura do contrato, e terá duração de até 60 (sessenta) dias, prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. O contrato poderá ser anulado nos termos do art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.



**5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no orçamento do Município de Trindade do Sul/RS, para o exercício de 2025, através da seguinte dotação:

0604 3390 3900 2044

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Os serviços artísticos deverão respeitar os prazos e o objeto deste processo administrativo, obedecendo às especificações do Termo de Referência, do edital e ademais que vierem a se estabelecer dentro da área.

6.2. A prestação dos serviços artísticos, objeto desta contratação direta, em sua totalidade, deverá apresentar garantia em sua execução completa, dentro do ramo de atividade do objeto e suas normas e legislação específica, e, deverá ser substituído de imediato no caso de constatado pela fiscalização do contrato, alguma irregularidade de execução do objeto.

6.3. A fiscalização da execução do contrato será de responsabilidade dos servidores designados através de Portaria Municipal.

7. RISCOS IDENTIFICADOS E MITIGAÇÃO:

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida mitigadora
Condições climáticas adversas	Média	Alta	Previsão de plano alternativo de data/local coberto
Falha técnica de som ou iluminação	Baixa	Média	Teste prévio e presença de equipe técnica durante o evento
Atrasos na apresentação	Baixa	Média	Cronograma detalhado e supervisão da Secretaria

8. IMPACTOS AMBIENTAIS:

8.1. Não se vislumbram impactos ambientais com a contratação.

9. FISCALIZAÇÃO:

9.1. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

9.1.1. A futura contratação não resulta em acréscimos de gastos orçamentários, uma vez que a Secretaria já tem funcionários destinados a tal função.

10. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Este ETP está de acordo com a legislação vigente, diante de todas as descrições mencionadas nesse documento; neste sentido, opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.

11. PARCELAMENTO:

11.1. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

Trindade do Sul/RS, 07 de novembro de 2025.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto



54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS